

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS Nº. 8.74.02.1024-1. QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTA	
Endereço: AVENIDA ANCHIETA, 200		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19) 2116-0271	FAX: (19) 2116-0609	
Nome do Responsável: CARLOS HENRIQUE PINTO		
Cargo: Secretário Municipal - SMAJ	RG: 17.568.548	CPF: 089.733.888-00

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: PRAÇA DOM PEDRO II, Nº 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-150
Diretor Regional: VITOR APARECIDO CAIVANO JOPERT		
RG: 4.902.538 SSP/SP	CPF: 544.408.908-49	
Gerente Comercial: VINICIUS GARCIA DA COSTA		
RG: 7.655.333 SSP/SP	CPF: 026.228.128-76	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A ÓRGÃO PÚBLICO Nº 8.74.02.1024-1**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, no período de **18 de agosto de 2007 a 18 de agosto de 2008**, em conformidade com sua cláusula sexta – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR ESTIMADO

2.1. Atribui-se ao presente contrato o valor estimado de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais)** para o período de prorrogação, respeitada a mesma classificação orçamentária do contrato originário

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato N°. 8.74.02.1024-1 originário, lavrado em 18/08/2006, que não foram expressamente alteradas por **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

BAURU/SP,

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:

CARLOS HENRIQUE PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMAJ

VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT
GERENTE COMERCIAL

VINICIUS GARCIA DA COSTA
GERENTE COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

Marcia Maria de Oliveira
024.946.839-55

Luciene Ap.da Silva Martins Costa
119.425.558-22